

## À Comissão Coordenadora de Programa

Sugiro para compor a comissão julgadora do(a) aluno(a) regularmente matriculado(a) sob minha orientação no curso de ( ) Mestrado ( ) Doutorado, do P								
•	` '	•	` ,	` ,	_	ma de Pos-Graduaçao em ( entes abaixo descritos. Título	•	
Membros Titulare	es:				Instituição	Contato		
1. Prof. <sup>(a)</sup> Dr. <sup>(a)</sup>	<del> </del>							
2. Prof. <sup>(a)</sup> Dr. <sup>(a)</sup>								
3. Prof. <sup>(a)</sup> Dr. <sup>(a)</sup>								
Membros Suplen	tes:							
1. Prof. <sup>(a)</sup> Dr. <sup>(a)</sup>								
2. Prof. <sup>(a)</sup> Dr. <sup>(a)</sup>								
3. Prof. <sup>(a)</sup> Dr. <sup>(a)</sup>								
O docente sem cadas	tro no Sistema Jânu	ıs deverá preencher o	formulário de cadastra	mento disponível i	na Secretaria do FEA5	e apresentar cópia do diploma de L	Poutor.	
São Paulo, de de ( ) Deferida ( ) Indeferida pela CCP em//						CP em/ Encaminh	ıe-se à CPG.	
Prof. <sup>(a)</sup> Dr. <sup>(a)</sup>	Orientador(a)		Coordenador(a) CCP					

Artigo 94 - Cabe à CPG responsável pelo curso em que estiver matriculado o aluno, por sugestão da CCP, designar os membros efetivos e suplentes que deverão constituir a comissão julgadora. § 5º - Na composição da comissão julgadora de Mestrado, um dos membros titulares, no mínimo, deverá ser externo ao Programa de Pós-Graduação e à Unidade pertinente e, na composição da comissão julgadora de Doutorado, dois membros titulares, no mínimo, deverão ser externos ao Programa de Pós-Graduação e à Unidade pertinente. § 6º - A CPG designará, no mínimo, um suplente para cada membro titular.